



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº015/2017

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

ANO I

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Antônio Sérgio da Silva
Secretário Municipal de Finanças

Alfredo Alexandrino dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Saúde

Giuliano de Souza Costa
Secretário Municipal de Educação

Marcos Antonio de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

Luiz Paulo de Castro Areco
Procurador Geral do Município

Assinado por:

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Waldemar Ferreira Lino
Secretário Municipal de Infraestrutura

Valéria Travain Botaccio Custódio
Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação

Rodrigo Cordeiro de Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Joás Miranda de Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero
Secretário Municipal de Cultura

João Douglas Mariano de Oliveira
Controlador Interno

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	
PORTARIA.....	135
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA.....	001
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA.....	002
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA.....	003
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA.....	004
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA.....	007
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA.....	008
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA.....	009
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA.....	010
Secretaria Municipal de Educação	
DELIBERAÇÃO CME.....	004
DELIBERAÇÃO CME.....	005
RESOLUÇÃO.....	005
RESOLUÇÃO.....	006

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N° 135, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE CONFERÊNCIA, QUE TEM COMO OBJETO A CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE TRANSIÇÃO, CONFERME DETERMINAÇÃO DA RESOLUÇÃO N° 37/2016.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 55, VII, da Lei

Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor a **COMISSÃO DE CONFERÊNCIA** para apreciação da veracidade da documentação levantada pela **COMISSÃO DE TRANSIÇÃO**, nomeada pelo Decreto 058/2016.

Parágrafo único. A **COMISSÃO DE CONFERÊNCIA** passa a atuar com a seguinte formação:

- I – **Luiz Paulo de Castro Areco** – Presidente
- II – **Ademir Ottoni Azambuja** - Secretário
- III – **Marcos Antonio Garcia** - Membro

Art. 2º. Compete a **COMISSÃO DE CONFERÊNCIA** examinar e produzir relatórios sobre toda a veracidade da documentação, dados, informações e fatos levantados pela **COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE MANDATO**, demonstrando fisicamente e individualmente a situação encontrada quanto ao Patrimônio Público Municipal e documentação repassadas no período de Transição 2016/2017, a nova gestão, para continuidade da Administração Municipal.

Art. 3º. Fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias para que a Comissão de Conferência efetue o levantamento e entregue o Relatório de seus trabalhos, o qual deverá ser encaminhado com cópia do Poder Legislativo Municipal e Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, em demais Órgãos e Instituições que o Poder Executivo entender necessário e pertinente.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº015/2017

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

ANO I

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Clara - Mato Grosso do Sul, 06 de Fevereiro de 2017.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de AGUA CLARA/MS, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei Federal nº.8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação nº.001/2017, vem **RATIFICAR** a declaração de dispensa de licitação para a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA IRMÃOS MARQUES SUPERMERCADO LTDA** PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE AGUA CLARA/MS, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

DISPENSA: 001/2017

PROCESSO: 001/2017

VALOR: R\$ 4.830,60 (Quatro mil oitocentos e trinta reais e sessenta centavos)

AGUA CLARA/MS, 05 DE JANEIRO DE 2017.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

AGUA CLARA-MS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de ÁGUA CLARA/MS, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei Federal nº.8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação nº.002/2017, vem **RATIFICAR** a declaração de dispensa de licitação para a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRINTEX COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA – EPP** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA CLARA/MS, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

DISPENSA: 002/2017

PROCESSO: 002/2017

VALOR: R\$ 6.835,30 (Seis Mil e Oitocentos e Trinta e Cinco Reais e Trinta centavos).

ÁGUA CLARA/MS, 05 DE JANEIRO DE 2017.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ÁGUA CLARA-MS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de ÁGUA CLARA/MS, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação nº.003/2017, vem **RATIFICAR** a declaração de dispensa de licitação para a **Contratação de empresa especializada para prestar serviços de capacitação para equipe de Secretários (planejamento para 2017, gestão e fiscalização), Comissão de Licitação e funcionários em aprimoramento de conhecimento dentro das leis 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações**, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

DISPENSA: 003/2017

PROCESSO: 003/2017

VALOR: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

EMPRESA: JEANNE S. DOS SANTOS EPP

ÁGUA CLARA/MS, 05 DE JANEIRO DE 2017.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ÁGUA CLARA-MS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de ÁGUA CLARA/MS, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação nº. 004/2017, vem **RATIFICAR** a declaração de dispensa de licitação para a **Solicitante de Vossa Senhoria, com base nas normas legais da Lei nº. 8.666/93, Contratação de empresa especializada para prestar serviços de Assessoria em informática para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais**, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

DISPENSA: 004/2017

PROCESSO: 005/2017

VALOR: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

EMPRESA: FABRÍCIO ALBERTO SANTANA – ME

ÁGUA CLARA/MS, 12 DE JANEIRO DE 2017.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº015/2017

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

ANO I

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal
ÁGUA CLARA-MS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de Dispensa da Licitação nº 007/2017, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para Contratação de empresa L. R. GARCIA – ME para Locação de Palco e serviços de som e iluminação, para atender às programações do aniversário de 63 anos de emancipação política.

DISPENSA: 007/2017

PROCESSO: 009/2017

VALOR: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

EMPRESA: L. R. GARCIA – ME.

Água Clara – MS, de 07 de Fevereiro de 2017.

Edvaldo Alves de Queiroz

Prefeito Municipal
Água Clara – MS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de Dispensa da Licitação nº 008/2017, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para Contratação de empresa para confecção de artes da Secretaria Municipal, convites faixas e cartas de divulgações das programações para aniversário de 63 anos de emancipação política.

DISPENSA: 008/2017

PROCESSO: 010/2017

VALOR: R\$ 7.995,00 (sete mil novecentos e noventa e cinco reais).

EMPRESA: DIEGO HENRIQUE FACINCANI DA SILVA-ME.

Água Clara – MS, de 07 de Fevereiro de 2017.

Edvaldo Alves de Queiroz

Prefeito Municipal

Água Clara - MS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de Dispensa da Licitação nº 009/2017, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para contratação de empresa para estruturas de palco, com som e iluminação para atender às necessidades das festividades do dia 08 de fevereiro de 2017, por solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

DISPENSA: 009/2017

PROCESSO: 011/2017

VALOR: R\$ 636,00 (Seiscentos e trinta e seis reais).

EMPRESA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

Água Clara - MS, de 06 de Fevereiro de 2017.

Edvaldo Alves de Queiroz

Prefeito Municipal
Água Clara - MS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de Dispensa da Licitação nº 010/2017, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para contratação de empresa de segurança para atuar nas festividades de comemoração do 63º aniversário de emancipação política da Cidade de Água Clara/MS, por solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

DISPENSA: 010/2017

PROCESSO: 012/2017

VALOR: R\$ 3.460,00 (Três mil quatrocentos e sessenta reais).

EMPRESA: SAFEY ASSESSORIA PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO EM SEGURANÇA.

Água Clara - MS, de 06 de Fevereiro de 2017.

Edvaldo Alves de Queiroz

Prefeito Municipal
Água Clara - MS



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº015/2017

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

ANO I

Secretaria Municipal de Educação

DELIBERAÇÃO CME Nº004 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Aprova o Calendário Escolar do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação do município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, considerando o parágrafo único, inciso II, Artigo 2º e o artigo 15º, da Resolução SED/MS 3.134 de 01 de dezembro de 2016 e considerando os termos da Indicação SEMED/AC nº 003/2017, aprovada em Reunião Deliberativa, Extraordinária da Plenária de 01/02//2017:

DELIBERA:

Art. 1º O início do ano escolar e letivo nas Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino de Água Clara – MS será em 13/02/2017, com a jornada pedagógica e término do ano letivo em 18/12/2017 e término do ano escolar em 22/12/2017, sendo 200 dias letivos e 04 dias de exame final, totalizando 204 dias.

Art. 2º - O ano letivo terá 09 (nove) sábados letivos e 01 (um) feriado letivo.

Art. 3º-Fica aprovado o Calendário Escolar do Sistema Municipal de Ensino, conforme anexo único desta deliberação.

Art. 4º-Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 5º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Água Clara – MS, 01 de fevereiro de 2017.

Prof. ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA

Presidente – Conselheiro

Conselho Municipal de Educação

CME – Água Clara

HOMOLOGO

Em ____ / ____ / ____

Prof. GIULIANO DE SOUZA COSTA

Secretário Municipal de Educação

DELIBERAÇÃO CME Nº005 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

Aprova a alteração do anexo único da Resolução/ SMEAC

nº08, DE 08 de novembro de 2013 e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação do município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e considerando os termos da Indicação SEMED/AC nº 004/2017, aprovada em Reunião Deliberativa, Extraordinária da Plenária de 01/02//2017:

DELIBERA:

Art. 1º Altera o anexo único da Resolução/ SMEAC nº08, DE 08 de novembro de 2013.

Art. 2º- A carga horária de lotação dos professores será estabelecida pelo quantitativo de aulas dadas o que determinará o quantitativo de aulas de planejamento na unidade escolar e de livre escolha.

Art. 3º-Fica aprovado a alteração do anexo única da Resolução/ SMEAC nº08, DE 08 de novembro de 2013 onde sua nova redação constará conforme anexo único desta Deliberação .

Art. 4º-Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 5º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Água Clara – MS, 02 de fevereiro de 2017.

Prof. ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA

Presidente – Conselheiro

Conselho Municipal de Educação

CME – Água Clara

HOMOLOGO

Em ____ / ____ / ____

Prof. GIULIANO DE SOUZA COSTA

Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO da Resolução SMEAC nº08 de 08 de novembro de 2017 alterado pela Deliberação CME/AC 004 de 02 de fevereiro de 2017 e Resolução SEMED/PMAC 006 de 03 de fevereiro de 2017

Aulas em sala de aula	Carga horária de horas atividade/local		Carga Horária total de lotação
	Planejamento Unidade Escolar	PLL	
1	1	***	1
2	1	***	3
3	1	1	5



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº015/2017

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

ANO I

4	1	1	6
5	2	1	8
6	2	1	9
7	2	1	10
8	3	1	12
9	3	1	13
10	3	2	15
11	4	2	17
12	4	2	18
13	4	2	19
14	4	3	21
15	4	3	22
16	5	3	24
17	5	3	25
18	6	3	27
19	6	3	28
20	6	4	30
21	6	4	31
22	7	4	33
23	7	4	34
24	7	5	36
25	7	5	37
26	8	5	39
27	8	5	40
28	9	5	42
29	9	6	43
30	9	6	45
31	10	6	47
32	10	6	48

RESOLUÇÃO Nº 005 DE 01 FEVEREIRO DE 2017

“Dispõe sobre o Calendário Escolar do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências”.

O Secretário Municipal de Educação de Água Clara – MS, Ilustríssimo Senhor **GIULIANO DE SOUZA COSTA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, considerando a Deliberação 004 de 01 de fevereiro de 2017 do Conselho Municipal de Educação, revogando – se a Resolução 002 de 09 de janeiro de 2017 – SEMED/PMAC,

RESOLVE:

Artigo 1º - O início do ano escolar e letivo nas Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino de Água Clara – MS será em 13/02/2017, com a jornada pedagógica e término do ano letivo em 18/12/2017 e término do ano escolar em 22/12/2017, sendo 200 dias letivos e 04 dias de exame final, totalizando 204 dias.

Artigo 2º- O ano letivo terá 09 (nove) sábados letivos e 01 (um) feriado letivo.

Artigo. 3º- Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

Artigo. 4º Esta Resolução, entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Água Clara – MS, 01 de fevereiro de 2017.

Prof. GIULIANO DE SOUZA COSTA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº006 DE 03 FEVEREIRO DE 2017

“Dispõe sobre alteração do anexo único da Resolução/ SMEAC nº08, DE 08 de novembro de 2013 e dá outras providências”.

O Secretário Municipal de Educação de Água Clara – MS, Ilustríssimo Senhor **GIULIANO DE SOUZA COSTA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, considerando a Deliberação 005 de 02 de fevereiro de 2017 do Conselho Municipal de Educação, revogando – se a Resolução 002 de 09 de janeiro de 2017 – SEMED/PMAC,

RESOLVE:

Artigo 1º - Altera o anexo único da Resolução/ SMEAC nº08, DE 08 de novembro de 2013.

Artigo 2º- A carga horária de lotação dos professores será estabelecida pelo quantitativo de aulas dadas o que determinará o quantitativo de aulas de planejamento na unidade escolar e de livre escolha

Artigo. 3º-Os Profissionais da Educação Básica, no exercício da docência, ficam sujeitos a uma das seguintes cargas horárias semanais:

I – a parcial, de 20 horas, correspondente a 24 (vinte e quatro) horas-aula, sendo 16 (dezesesseis) em sala de aula e 8 (oito) de atividades

II – a integral, de 40 (quarenta) horas, correspondente a 48 (quarenta e oito) horas-aula, sendo 32 (trinta e duas) em sala de aula e 16 (dezesesseis) de atividades.

Artigo. 4º-Fica garantido, conforme a lei do Piso Nacional do Magistério 1/3 (um terço) de sua carga – horária total destinada a hora atividade

Artigo. 5º-A carga – horária que trata o artigo anterior se refere a hora-aula.

Artigo. 6º- Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

Artigo. 7º Esta Resolução, entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições do anexo único da Resolução/ SMEAC nº08, DE 08 de novembro de 2013.

Água Clara – MS, 03 de fevereiro de 2017.

Prof. GIULIANO DE SOUZA COSTA
Secretário Municipal de Educação



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº015/2017

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

ANO I

ANEXO ÚNICO da Resolução SMEAC nº08 de 08 de novembro de 2017 alterado pela Deliberação CME/AC 004 de 02 de fevereiro de 2017 e Resolução SEMED/PMAC 006 de 03 de fevereiro de 2017

Aulas em sala de aula	Carga horária de horas atividade/local		Carga Horária total de lotação
	Planejamento Unidade Escolar	PLL	
1	1	***	1
2	1	***	3
3	1	1	5
4	1	1	6
5	2	1	8
6	2	1	9
7	2	1	10
8	3	1	12
9	3	1	13
10	3	2	15
11	4	2	17
12	4	2	18
13	4	2	19
14	4	3	21
15	4	3	22
16	5	3	24
17	5	3	25
18	6	3	27
19	6	3	28
20	6	4	30
21	6	4	31
22	7	4	33
23	7	4	34
24	7	5	36
25	7	5	37
26	8	5	39
27	8	5	40
28	9	5	42
29	9	6	43
30	9	6	45
31	10	6	47
32	10	6	48

